



A.E. 7

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 1.772
De 15 de março de 1971

Dispõe sobre autorização para aquisição e doação de uma ambulância a entidade hospitalar.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o limite de CR\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma ambulância devidamente equipada.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do veículo constante do artigo anterior, ao Hospital Psiquiátrico "Caibar Schutel", desta cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, sob o título "Subvenções Sociais" e codificada sob número 3 2 1 5 - 72.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 6/71
Processo 8/71
Autor Prefeitura do Município de Araraquara

adna/.